

DECRETO Nº 13.373, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA, NA FORMA DO ART. 5º, INCISO XXV, DA CF, A REQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA TRANSBORDO DO MATERIAL RETIRADO DAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES NO BAIRRO BRACUÍ, ANGRA DOS REIS – RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.299, de 09 de dezembro de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 1798, que declarou situação de emergência das áreas afetadas por inundações, em razão das altas precipitações pluviométricas no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 269/2023/SDR.SESEP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 710/APMD – SUCON, da Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica requisitado o imóvel localizado à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, Cunhambebe, Angra dos Reis – RJ, com coordenadas geográficas -22.927594, -44.376664, com área total de 18.451,62 m², para transbordo do material retirado das áreas afetadas por inundações no bairro Bracuí, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Ao particular que sofrer a requisição administrativa caberá indenização, posterior ao uso, e mediante apresentação de documentos que comprovem os danos sofridos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito